

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: rydkaswh SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 30/04/2024 Projeto de lei nº 859/2024 Protocolo nº 4238/2024 Processo nº 1308/2024	
Autor: Dep. Eduardo Botelho		

**Declara de Utilidade Pública Estadual a
Associação Famílias Rosarienses Levando a Luz
- FAROL.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Famílias Rosarienses Levando a Luz - FAROL, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 52.645.500/0001-84, com sede e foro na Rua Dr. Murtinho, s/n, Salão Paroquial, Sala 1, Centro, Rosário Oeste – Mato Grosso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura é no sentido de declarar de Utilidade Pública Estadual a Associação Famílias Rosarienses Levando a Luz - FAROL, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 52.645.500/0001-84, com sede e foro na Rua Dr. Murtinho, s/n, Salão Paroquial, Sala 1, Centro, Rosário Oeste – Mato Grosso.

A Associação Famílias Rosarienses Levando a Luz - FAROL tem como objetivo: promover o desenvolvimento humano nas famílias, combater a fome e a miséria nos seus mais variados espectros, preservar e promover a cultura local, promover e assistir as minorias e pessoas em situação de risco e combater a desigualdade social.

Considerando que a Associação Famílias Rosarienses Levando a Luz - FAROL cumpre todos os preceitos legais para ser declarada de Utilidade Pública, com fulcro na lei 8.192 de 05 de novembro de 2004, apresento o referido projeto, contando com o apoio dos demais Pares para sua aprovação.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Abril de 2024

Eduardo Botelho
Deputado Estadual